



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2021

Data: 16/11/2021 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 97/2021 que "INSTITUI O SISTEMA COLABORATIVO DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

A propositura busca autorização legislativa para a instalação e uso de câmeras de vigilância, tendo por objetivo prevenir o crime e a violência, otimizar o controle de tráfego de veículos, oportunizar o zelo urbanístico, ampliar a vigilância ambiental, aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais, auxiliar as autoridades na prevenção, acompanhamento de eventos e investigações de crimes.

O art. 2º do referido PL prevê que a administração, operação, gerenciamento e coordenação do sistema poderá ser realizada pela Brigada Militar, mediante termo de cooperação ou outro instrumento congênere celebrado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública.

Fundamentação:

Preliminarmente, a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia desse ente federativo para dispor sobre assuntos de interesse local.

Ademais, conforme mencionado na exposição de motivos, a possibilidade de cooperação mútua dos entes federados para a prestação de serviços de segurança no interesse dos munícipes já restou expressamente reconhecida pelo TCERS no parecer CT coletivo nº 3/2019.

Também, o art. 144 da CF/88 diz que *a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...).*

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.


Ver. Daniel Morandi
Relator

Voto da Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer


Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio
Presidente


Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Revisor